

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64181.000829/2026-51

2. Descrição da necessidade

O Centro de Instrução de Operações Especiais (CIOpEsp) adquiriu no ano de 2025 e 2026 o quantitativo de 2 (duas) moto aquáticas (Jet ski) do modelo **Sea-Doo 170 GTI**, destinadas ao emprego nas atividades operacionais, de instrução e apoio conduzidas pela Seção de Mergulho e Náutica do Centro de Instrução de Operações Especiais (CIOpEsp), Organização Militar que também desempenha a função de Escola de Mergulho do Exército Brasileiro.

A necessidade do emprego das moto aquáticas decorre do aumento da demanda operacional associada aos cursos, estágios e demais atividades de instrução ministrados por este Centro de Instrução, especialmente aquelas desenvolvidas em ambiente aquático, fluvial e ribeirinho, que exigem o emprego simultâneo de embarcações e meios náuticos especializados para apoio às instruções, deslocamento, segurança e execução das atividades planejadas.

Atualmente, com a ampliação da capacidade operacional da Seção de Mergulho e Náutica, com a aquisição das motos aquáticas, foi verificado que as mesmas, atualmente, não possuem a estrutura adequada para seu armazenamento em depósito e, também, para realização do transporte para qualquer que seja o deslocamento em terra.

Diante do exposto, a situação de armazenamento atual está sendo realizado em paletes de madeira, enquanto para o caso de transporte seja para o local do emprego das moto aquáticas ou simplesmente colocação na água, esta sendo feito de maneira braçal por militares da Seção de Mergulho e Náutica, ou seja, **no cenário atual, as motos aquáticas encontram-se sem os respectivos equipamentos apropriados de armazenamento e transporte**, sendo armazenadas e movimentadas por meios improvisados ou adaptados, situação que pode comprometer sua integridade estrutural, reduzir sua vida útil, elevar custos de manutenção e gerar riscos logísticos durante o emprego operacional

Tendo em vista a necessidade vigente, o material adequado para o correto armazenamento em depósito e transporte para os pontos de emprego seja operacional, logístico, administrativo, verifica-se a necessidade de **adquirir o material adequado**, de modo a assegurar o armazenamento e deslocamento adequado, seguro e eficiente dos referidos meios.

A ausência da aquisição compromete, ainda, a capacidade de pronta resposta, a mobilidade e a segurança no transporte dos equipamentos, impactando diretamente a execução eficiente das atividades de instrução, treinamento e apoio operacional conduzidas por esta Organização Militar.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar:

- o transporte seguro e adequado das motos aquáticas;
- a preservação da integridade patrimonial dos equipamentos;
- a ampliação da capacidade logística e operacional da Seção de Mergulho e Náutica;
- o apoio eficiente aos Estágios de Mergulho, cursos e demais atividades realizadas em ambiente aquático;
- a segurança dos militares envolvidos nas operações e instruções.

Assim, a presente aquisição visa o fortalecimento da capacidade operacional da Seção de Mergulho e Náutica, garantindo melhores condições de mobilidade, segurança, eficiência logística e continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pelo Centro de Instrução de Operações Especiais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Ensino	Bruno dos Santos Oliveira
Divisão de Ensino	William Ferreira Iloya Rangel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação pretendida deverá observar requisitos técnicos, operacionais, de segurança, qualidade e regularidade administrativa, de forma a assegurar que os objetos a serem adquiridas atendam plenamente às necessidades logísticas, patrimoniais e operacionais da Seção de Mergulho e Náutica do Centro de Instrução de Operações Especiais (CIOpEsp).

Considerando que os bens se destinam ao armazenamento e transporte terrestre de motos aquáticas utilizadas em atividades de instrução, treinamento e operações em ambiente aquático, os objetos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1 Requisitos técnicos e de compatibilidade operacional

As objetos deverão:

- ser **especificamente destinadas ao armazenamento e transporte de motos aquáticas (jet skis)**;
- possuir plena compatibilidade estrutural, dimensional e operacional com o **modelo Sea-Doo GTI 170**, utilizado por esta Organização Militar, de modo a garantir adequado suporte, acomodação, estabilidade e segurança durante o transporte;
- possuir capacidade de carga compatível com o **peso operacional da moto aquática modelo Sea-Doo GTI 170**, incluindo acessórios e equipamentos correlatos;
- apresentar dimensões, berços, apoios, sistema de fixação e distribuição de peso adequados ao referido modelo, evitando danos estruturais ao casco, à motorização ou aos componentes da embarcação;
- possuir estrutura robusta e resistente, apta ao uso frequente em deslocamentos operacionais e atividades de instrução;
- permitir embarque, desembarque e transporte com segurança, eficiência e praticidade;
- ser compatíveis com as necessidades logísticas da Seção de Mergulho e Náutica, permitindo adequada mobilidade terrestre em apoio às operações e treinamentos.

4.2 Requisitos de segurança

Os objetos deverão:

- atender integralmente à legislação de trânsito e às normas de segurança aplicáveis;
- possuir sistema de iluminação, sinalização, refletores e demais itens obrigatórios exigidos para circulação;
- estar aptas a emplacamento, licenciamento e regularização junto aos órgãos competentes, quando aplicável;
- possuir sistema de engate, eixo, suspensão e componentes de segurança compatíveis com o transporte seguro da moto aquática;
- garantir estabilidade e segurança durante deslocamentos em rodovias, vias urbanas e áreas operacionais.

4.3 Requisitos de qualidade, durabilidade e conservação patrimonial

Os bens fornecidos deverão:

- ser novos, **de primeiro uso**;
- estar em perfeitas condições de funcionamento e utilização;
- possuir **data de fabricação não superior a 3 (três) anos**, contados da data de entrega;
- apresentar **materiais e estrutura com resistência adequada à exposição frequente à umidade, ambientes aquáticos** e condições operacionais diversas;
- possuir características **construtivas que favoreçam durabilidade, resistência mecânica e preservação patrimonial** das motos aquáticas transportadas;
- contribuir para redução de riscos de desgaste prematuro, danos estruturais ou aumento de custos de manutenção dos equipamentos apoiados.

4.4 Requisitos de garantia

As carretas deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas estruturais, vícios de qualidade ou inadequações de montagem.

Durante o período de garantia, **o fornecedor deverá responsabilizar-se, sem ônus adicional para a Administração, pela correção, reparo, substituição de peças ou substituição integral do bem, quando necessário de acordo com defeitos de fabricação e possíveis recalls.**

Será admitido prazo de garantia superior ao mínimo estabelecido, caso oferecido pelo fabricante ou fornecedor.

4.5 Requisitos de fornecimento

O fornecimento deverá observar:

- entrega integral dos bens conforme especificações técnicas exigidas;
- entrega de documentação técnica, manuais e certificados aplicáveis;
- observância dos prazos estabelecidos no instrumento contratual;

- fornecimento por empresa regularmente habilitada e apta ao fornecimento do objeto;
- entrega de bens aptos à incorporação patrimonial e uso imediato pela Administração.

4.6 Requisitos administrativos e institucionais

A contratação deverá assegurar:

- compatibilidade entre o objeto contratado e a finalidade institucional da Organização Militar;
- observância da legislação aplicável às contratações públicas;
- adequação logística às necessidades operacionais da Seção de Mergulho e Náutica;
- fortalecimento da capacidade de instrução, segurança e mobilidade operacional.

4.7 Requisitos de economicidade e sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser priorizadas soluções que apresentem:

- maior vida útil;
- menor necessidade de manutenção corretiva;
- melhor resistência estrutural;
- melhor relação custo-benefício para a Administração;
- racionalização de recursos públicos por meio da preservação patrimonial dos equipamentos transportados.

4.8 Requisitos de sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade inerentes à durabilidade e racionalidade econômica do objeto, deverão ser observados, sempre que possível, os seguintes requisitos:

- Priorizar bens com maior vida útil, resistência estrutural e menor necessidade de manutenção corretiva, de forma a promover melhor aproveitamento de recursos públicos e redução de substituições prematuras.
- Adotar solução que favoreça a preservação patrimonial das motos aquáticas transportadas, reduzindo riscos de danos estruturais e desperdício de recursos decorrentes de transporte inadequado.
- Sempre que disponível e tecnicamente viável, admitir materiais, componentes ou processos produtivos que observem normas ambientais aplicáveis, sem prejuízo da funcionalidade, segurança e competitividade

Considerações finais dos requisitos

Os requisitos estabelecidos buscam assegurar que a contratação atenda de forma precisa às necessidades operacionais desta Organização Militar, especialmente no que se refere à compatibilidade obrigatória com o modelo Sea-Doo GTI 170, garantindo segurança logística, preservação patrimonial, eficiência operacional e suporte adequado às atividades de instrução, treinamento e emprego conduzidas pela Seção de Mergulho e Náutica do Centro de Instrução de Operações Especiais.

5. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade apresentada, foi realizado levantamento de mercado visando verificar as formas possíveis de aquisição do objeto que atenda as necessidades de armazenamento correto e transporte.

Diante da necessidade, foi verificado que a aquisição de objetos que cumpram a finalidade de armazenamento e transporte, de transporte específicas para moto aquáticas é o mais indicado pois a mesma mantém a moto aquática armazenada de forma segura e tem todos os requisitos para o deslocamento tanto em vias urbanas como em vias rurais, respeitando todos os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando a necessidade administrativa identificada, a urgência operacional da demanda e a busca por maior eficiência processual, foi realizado levantamento específico visando a realização de dispensa eletrônica, com o objetivo de aumentar a celeridade da aquisição de forma a conservar as moto aquáticas já adquiridas.

Diante da necessidade, verificou-se algumas possibilidades para se obter os objetos necessários:

1. Aluguel das carretinhas de transporte: de acordo com a média de preços de aluguel, o valor diário é de R\$150,00, por unidade, conforme fonte: <https://multicarretas.com.br/aluguel/> - Possibilidade ineficiente pois no médio a longo prazo não seria a menos onerosa para a União, uma vez que a aquisição das carretinhas de transporte estão na faixa dos R\$12.000,00 por unidade, e seu tempo de utilização ultrapassa a 10 anos.

2. Contratação de empresa de transporte: possibilidade ineficiente pois as moto aquáticas serão utilizadas em instrução e também para executar qualquer tipo de resgate rápido que seja necessário, contingencia a qual uma empresa terceirizada não estaria com a disponibilidade integral, além de ser mais oneroso para União.

3. Aquisição da Carreta de transporte de embarcação: Possibilidade mais viável, tendo em vista o baixo custo por unidade quando comparado com seu tempo de vida útil, facilidade de emprego, disponibilidade para armazenamento e transporte das moto aquáticas.

No levantamento realizado, foi observado que a melhor opção para o armazenamento e deslocamento dos Jet Ski, **sendo a a carreta de transporte para motos aquáticas**. Além do mais, observou-se que o objeto pretendido é amplamente disponibilizado no mercado nacional, sendo comercializado por diversas empresas especializadas na fabricação, distribuição e fornecimento de carretas para transporte de motos aquáticas, incluindo modelos com especificações técnicas compatíveis com o transporte do modelo Sea-Doo GTI 170, utilizado por esta Organização Militar.

Verificou-se, portanto, a existência de oferta regular do objeto, diversidade de fornecedores e competitividade suficiente para atendimento da demanda administrativa, permitindo à Administração avaliar diferentes estratégias de contratação.

No âmbito das contratações públicas, constatou-se que a Administração Pública adota, de forma recorrente, diferentes mecanismos para aquisição de bens dessa natureza, dentre os quais se destacam:

I – realização de processo licitatório próprio, inclusive por meio de prego eletrônico ou dispensa eletrônica, quando legalmente cabível;

II – aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP);

III – aquisição por meio de dispensa eletrônica.

Considerando a necessidade administrativa identificada, a urgência operacional da demanda e a busca por maior eficiência processual, foi realizado levantamento específico visando a realização de dispensa eletrônica, com o objetivo de aumentar a celeridade da aquisição de forma a conservar as motos aquáticas já adquiridas.

Durante essa análise, constatou-se a existência de solução potencialmente apta ao atendimento da demanda, mediante processo regularmente conduzido pela Administração Pública, contemplando objeto compatível com as necessidades desta Organização Militar, especialmente no que se refere às especificações técnicas exigidas para transporte seguro, adequado e patrimonialmente eficiente de motos aquáticas.

A utilização do processo de **dispensa eletrônica, conforme previsto no Art. 75 inciso II - em razão do baixo valor da compra, da lei 14.133 de 2021**, quando comprovadamente vantajosa e compatível com os requisitos técnicos definidos pela Administração, apresenta-se como alternativa capaz de proporcionar:

- maior celeridade na contratação;
- racionalização de procedimentos administrativos;
- redução do tempo necessário para disponibilização do material;
- possível ganho de economicidade;

Dessa forma, a celeridade do processo se faz necessária, uma vez que as motos aquáticas já estão em situações de acondicionamento improvisado. O levantamento de mercado demonstrou que existem múltiplas alternativas para atendimento da necessidade apresentada, cabendo à Administração, nas etapas subsequentes do planejamento da contratação, avaliar comparativamente a solução mais vantajosa sob os aspectos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

A solução identificada para atendimento da necessidade administrativa apresentada consiste na aquisição de 2 (duas) carretas para transporte de motos aquáticas (jet skis), por meio de processo de dispensa eletrônica, destinadas ao suporte logístico, operacional e patrimonial das atividades desenvolvidas pela Seção de Mergulho e Náutica do Centro de Instrução de Operações Especiais (CIOPEsp).

A opção pela **dispensa eletrônica decorre da necessidade de atendimento célere da demanda administrativa**, observando-se a legislação aplicável, especialmente quanto à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, à competitividade do procedimento, à economicidade e à eficiência processual.

A solução deverá contemplar o fornecimento de 2 (duas) carretas novas, de primeiro uso, destinadas ao transporte terrestre seguro, adequado e eficiente das motos aquáticas utilizadas por esta Organização Militar, devendo atender integralmente aos requisitos técnicos definidos neste planejamento, especialmente no que se refere à compatibilidade obrigatória com o modelo Sea-Doo GTI 170.

A contratação pretendida busca solucionar a atual insuficiência de meios apropriados para transporte das motos aquáticas disponíveis e em processo de incorporação à Seção de Mergulho e Náutica, situação que atualmente compromete:

- a adequada mobilidade logística dos equipamentos;
- a preservação patrimonial das motos aquáticas;
- a segurança no transporte;
- a eficiência operacional nas atividades de instrução, treinamento e emprego.

Dessa forma, a solução deverá assegurar:

- transporte seguro, eficiente e tecnicamente adequado das motos aquáticas;
- compatibilidade estrutural, dimensional e operacional com o modelo Sea-Doo GTI 170;

- preservação da integridade patrimonial dos equipamentos transportados;
- melhoria da capacidade logística da Seção de Mergulho e Náutica;
- maior segurança nas atividades de deslocamento, instrução e operações;
- redução de riscos de danos estruturais decorrentes de armazenamento ou transporte inadequado;
- racionalização de custos futuros com manutenção corretiva e improvisações logísticas.

A adoção da dispensa eletrônica, desde que observados os limites legais aplicáveis e a regular instrução processual, apresenta-se como solução administrativamente adequada por possibilitar maior agilidade na contratação, manutenção da competitividade entre fornecedores e atendimento tempestivo da necessidade institucional, especialmente diante da urgência operacional relacionada ao emprego das motos aquáticas nas atividades desta Organização Militar.

Além disso, a solução deverá observar:

- especificações técnicas compatíveis com a finalidade institucional;
- garantia mínima exigida;
- requisitos de durabilidade, segurança e regularidade administrativa;
- conformidade com a legislação de trânsito e demais normas aplicáveis.

As carretas de transporte de moto aquática (Jet Ski) deverão conter os itens obrigatórios de acordo com o CTB para regularização documental.

- **Placa (Mercosul):** Fixada na parte traseira, com iluminação própria.
- **CRLV** (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo ano 2026)
- **Chassi Gravado:** A carretinha precisa ter o código VIN (chassi) gravado e o ano de fabricação.
- **Plaqueta de Identificação:** Fixada na estrutura com informações como Tara (peso vazio), Lotação (capacidade de carga) e Peso Bruto Total (PBT).
- **Registro Inicial:** Exige Nota Fiscal do fabricante homologado, decalque do chassi, comprovante de residência, documento pessoal e pagamento das taxas de vistoria/emplacamento.

O Fabricante deverá comprovar a documentação obrigatória:

- **CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito):** Emitido pela SENATRAN, comprova que o modelo da carretinha atende a todos os requisitos de segurança e normas brasileiras;
- **CCT (Certificado de Capacitação Técnica):** Emitido pelo INMETRO, certifica que a empresa fabricante tem capacidade técnica para produzir o implemento rodoviário;

Assim, a solução proposta consiste na realização de processo de dispensa eletrônica para aquisição de 2 (duas) carretas de transporte de motos aquáticas, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e ao atendimento eficiente, seguro e economicamente adequado da necessidade operacional identificada, fortalecendo a capacidade logística, patrimonial e operacional da Seção de Mergulho e Náutica do Centro de Instrução de Operações Especiais.

Foi utilizado o método processual mais indicado para este caso **é a dispensa eletrônica, conforme prevê o Art. 75 inciso II - da Lei nº 14.133/2021** da lei em razão do baixo valor da compra e possibilidade de ganho de celeridade para iniciar o quanto antes o processo de aquisição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi definida com base na necessidade operacional atualmente identificada pela Seção de Mergulho e Náutica do Centro de Instrução de Operações Especiais (CIOPEsp), considerando a estrutura de meios disponíveis, a ampliação da capacidade operacional da seção e a necessidade de garantir suporte logístico adequado às atividades de instrução, treinamento e emprego em ambiente aquático.

Atualmente, esta Organização Militar possui e/ou encontra-se em processo de ampliação de sua capacidade de emprego de motos aquáticas, incluindo a disponibilidade de 2 (duas) unidades do modelo Sea-Doo GTI 170, utilizadas no apoio às atividades de mergulho, náutica, segurança aquática, deslocamento operacional e instrução especializada.

Considerando que cada moto aquática demanda meio próprio e adequado para transporte terrestre seguro, eficiente e patrimonialmente correto, verificou-se a necessidade de aquisição de 2 (duas) carretas de transporte, de modo a permitir que ambas as embarcações disponham de capacidade logística compatível com sua utilização operacional.

A definição do quantitativo baseia-se, portanto, nos seguintes critérios:

- correspondência direta entre o número de motos aquáticas disponíveis e a necessidade de meios de transporte específicos;
- necessidade de transporte individualizado, seguro e adequado para cada equipamento;
- eliminação de improvisações logísticas atualmente existentes;
- preservação patrimonial das motos aquáticas;
- garantia de mobilidade simultânea, quando exigida pelas atividades operacionais e de instrução;

- atendimento integral às demandas atuais da Seção de Mergulho e Náutica, sem previsão de quantitativo excedente desnecessário.

Dessa forma, estima-se como quantitativo necessário para atendimento da presente demanda a contratação de:

02 (duas) carretas para transporte de motos aquáticas, compatíveis com o modelo Sea-Doo GTI 170.

O quantitativo estimado mostra-se suficiente e proporcional para suprir a necessidade administrativa identificada, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência, evitando tanto insuficiência operacional quanto aquisição superior à demanda real da Administração.

Assim, a estimativa de quantidade foi estabelecida de forma objetiva e tecnicamente justificada, alinhada às necessidades institucionais desta Organização Militar e ao adequado planejamento da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.199,32

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os parâmetros de mercado aplicáveis ao objeto pretendido, com foco na obtenção de valores compatíveis com as especificações técnicas exigidas para atendimento da necessidade institucional.

Conforme levantamento realizado, apurou-se o valor estimado de R\$ 11.599,66 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) por unidade de carreta para transporte de moto aquática, compatível com o modelo Sea-Doo GTI 170, atendidos os requisitos técnicos, operacionais e de qualidade definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Considerando a necessidade de aquisição de 2 (duas) unidades, a estimativa global da contratação corresponde a:

R\$ 23.199,32 (vinte e três mil, cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

A composição do valor estimado observa o seguinte demonstrativo:

- Valor unitário estimado: R\$ 11.599,66
- Quantidade estimada: 02 unidades
- Valor total estimado: R\$ 23.199,32

A estimativa obtida servirá como parâmetro referencial para a condução do processo de dispensa eletrônica, possibilitando à Administração verificar a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços praticados no mercado, bem como avaliar a vantajosidade econômica da contratação.

Ressalta-se que o valor estimado possui caráter referencial e poderá ser ajustado conforme a consolidação da pesquisa de preços, análise de propostas e demais procedimentos administrativos pertinentes, sempre observando os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a estimativa de valor apresentada mostra-se compatível com a necessidade identificada e constitui base técnica para o adequado planejamento orçamentário e administrativo da contratação pretendida.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise da natureza do objeto, da necessidade administrativa identificada e das características operacionais da contratação pretendida, conclui-se que não haverá parcelamento da solução.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 2 (duas) carretas para transporte de motos aquáticas, destinadas ao atendimento das necessidades logísticas da Seção de Mergulho e Náutica do Centro de Instrução de Operações Especiais (CIOpEsp), sendo os itens tecnicamente padronizados, funcionalmente correlatos e diretamente vinculados à mesma finalidade operacional.

A opção pela contratação sem parcelamento justifica-se pelos seguintes fundamentos:

I – Padronização técnica e operacional

As duas carretas deverão possuir características técnicas compatíveis com o modelo de moto aquática Sea-Doo GTI 170, garantindo uniformidade logística, padronização de emprego, facilidade de operação, manutenção e gestão patrimonial.

A aquisição conjunta favorece a padronização dos meios utilizados pela Organização Militar, reduzindo riscos de incompatibilidade técnica entre equipamentos e promovendo maior eficiência no uso operacional.

II – Racionalização administrativa

A condução de procedimento único para aquisição integral da demanda mostra-se administrativamente mais eficiente, reduzindo:

- duplicidade de atos processuais;
- custos administrativos;
- tempo de tramitação;
- necessidade de múltiplos processos para atendimento de demanda única.

Dessa forma, a solução integral contribui para maior celeridade e eficiência processual, especialmente considerando a adoção de dispensa eletrônica como estratégia de contratação.

III – Economicidade e gestão eficiente dos recursos públicos

A contratação conjunta tende a favorecer melhores condições comerciais e maior racionalidade logística, além de evitar fragmentação desnecessária da demanda administrativa.

Considerando que o quantitativo total é reduzido e precisamente definido (2 unidades), o parcelamento não apresenta vantagem técnica ou econômica relevante para a Administração, podendo, ao contrário, gerar maior complexidade administrativa sem benefícios proporcionais.

IV – Unidade funcional da solução

Os itens pretendidos integram uma única solução logística institucional voltada ao transporte das motos aquáticas atualmente empregadas por esta Organização Militar, não havendo divisão funcional que justifique fracionamento da contratação.

Cada carreta compõe parte de uma mesma estratégia de fortalecimento da capacidade operacional da Seção de Mergulho e Náutica, razão pela qual a solução mostra-se mais adequada quando tratada de forma integrada.

Dessa forma, conclui-se que a não realização de parcelamento da solução apresenta-se como medida tecnicamente justificável, administrativamente mais eficiente e economicamente adequada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e interesse público, sem prejuízo à competitividade do procedimento, especialmente em razão da ampla disponibilidade do objeto no mercado nacional.

Assim, recomenda-se que a contratação seja conduzida de forma única e integrada, contemplando a aquisição das 2 (duas) carretas necessárias ao pleno atendimento da demanda institucional identificada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da necessidade administrativa apresentada, verificou-se que a presente contratação possui relação funcional com os meios operacionais atualmente empregados pela Seção de Mergulho e Náutica do Centro de Instrução de Operações Especiais (CIOpEsp), especialmente no que se refere à utilização de motos aquáticas modelo Sea-Doo GTI 170 nas atividades de instrução, treinamento e operações em ambiente aquático.

Nesse contexto, a contratação das 2 (duas) carretas para transporte de motos aquáticas apresenta-se como medida complementar à estrutura logística necessária para o adequado emprego dos referidos equipamentos, possuindo correlação direta com a disponibilidade e utilização operacional das motos aquáticas já existentes ou em processo de incorporação por esta Organização Militar.

Entretanto, sob a perspectiva formal de contratação pública, verifica-se que há necessidade de contratações interdependentes prévias ou simultâneas obrigatórias para viabilizar a presente aquisição, uma vez que o objeto pretendido possui autonomia funcional e pode ser contratado de forma independente, desde que observados os requisitos técnicos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Contratações correlatas:

Podem ser consideradas correlatas, sob o ponto de vista operacional, eventuais aquisições ou manutenções relacionadas a:

- motos aquáticas;
- equipamentos de mergulho e náutica;
- acessórios de transporte, segurança ou operação aquática.
- adequação das viaturas operacionais e administrativas quanto a instalação do guincho para rebocar a carreta de transporte
- adequação do sistema elétrico das viaturas operacionais e administrativas, para que a ligação elétrica das luzes (lanterna, luz de freio, luz de ré) do veículo seja ligada com a carreta de transporte, estando em conformidade com Código de Trânsito Brasileiro.

Tais contratações, contudo, possuem caráter acessório ou complementar e não constituem condição obrigatória para a execução da presente contratação.

Contratações interdependentes:

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à implementação da solução proposta, uma vez que a aquisição das carretas pode ocorrer de forma autônoma, independentemente de contratação adicional para sua funcionalidade principal.

Considerações administrativas

A presente contratação busca suprir lacuna logística específica relacionada ao transporte adequado dos meios já disponíveis à Administração, fortalecendo a capacidade operacional existente, sem depender diretamente de novos contratos estruturantes para sua efetividade imediata.

Dessa forma, conclui-se que:

- existem contratações correlatas apenas sob aspecto operacional;
- não há contratações interdependentes obrigatórias;
- a solução pode ser executada de forma independente;
- a contratação/aquisição contribui para complementar e otimizar a estrutura já existente.

Assim, a presente demanda possui natureza predominantemente autônoma, podendo ser processada e executada de forma independente, sem prejuízo de sua integração funcional ao conjunto de capacidades operacionais da Seção de Mergulho e Náutica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e às necessidades operacionais do Centro de Instrução de Operações Especiais (CIOpEsp), tendo em vista o especialmente no que se refere à manutenção, ampliação e fortalecimento da capacidade logística da Seção de Mergulho e Náutica, responsável pelo apoio às atividades de instrução, treinamento e operações especializadas em ambiente aquático de acordo com o **Documento de Formalização de Demanda 34/2025 e do PCA 2026 em vigor**.

Além disso, a contratação encontra-se alinhada aos princípios de planejamento das contratações públicas, ao buscar compatibilizar a necessidade operacional identificada com solução administrativamente viável, economicamente proporcional e tecnicamente adequada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição pretendida visa proporcionar benefícios operacionais, logísticos, administrativos, patrimoniais e institucionais diretamente relacionados ao fortalecimento da capacidade de emprego da Seção de Mergulho e Náutica do Centro de Instrução de Operações Especiais (CIOpEsp), especialmente no que se refere à utilização segura, eficiente e contínua das motos aquáticas empregadas nas atividades de instrução, treinamento e operações em ambiente aquático.

A aquisição de 2 (duas) carretas para transporte de motos aquáticas, compatíveis com o modelo Sea-Doo GTI 170, permitirá à Administração alcançar os seguintes benefícios:

I – Fortalecimento da capacidade logística e operacional

A contratação proporcionará meios adequados para transporte terrestre seguro e eficiente das motos aquáticas, ampliando a mobilidade da Seção de Mergulho e Náutica e permitindo melhor emprego operacional dos recursos disponíveis nas atividades institucionais.

II – Preservação patrimonial

A utilização de carretas apropriadas reduzirá riscos de danos estruturais decorrentes de armazenamento ou transporte inadequado, contribuindo para:

- preservação da integridade física das motos aquáticas;
- aumento da vida útil dos equipamentos;
- redução de desgaste prematuro;
- racionalização de despesas futuras com manutenção corretiva.

III – Melhoria da segurança operacional

A contratação permitirá maior segurança no deslocamento, embarque, desembarque e transporte das motos aquáticas, reduzindo riscos logísticos e operacionais para os militares envolvidos nas atividades.

IV – Maior eficiência nas atividades de instrução e treinamento

Com meios logísticos adequados, haverá melhoria na execução de:

- cursos;
- estágios;

- exercícios de mergulho;
- treinamentos náuticos;
- atividades em ambiente fluvial e aquático.

Isso proporcionará maior regularidade, previsibilidade e eficiência no planejamento e execução das atividades finalísticas.

V – Redução de improvisações logísticas

A contratação eliminará a necessidade de soluções adaptadas ou improvisadas para transporte e armazenamento, promovendo maior profissionalização da estrutura logística e alinhamento às boas práticas de gestão patrimonial.

VI – Economicidade e eficiência administrativa

A adoção de solução específica e tecnicamente adequada permitirá melhor utilização dos recursos públicos, ao reduzir perdas patrimoniais, minimizar riscos de danos e evitar custos indiretos decorrentes de inadequações logísticas.

VII – Alinhamento institucional e fortalecimento da prontidão

A contratação contribuirá para a consolidação da capacidade institucional da Seção de Mergulho e Náutica, fortalecendo sua prontidão logística e sua capacidade de apoio às missões, instruções e operações atribuídas ao Centro de Instrução de Operações Especiais.

Síntese dos benefícios esperados

De forma consolidada, a **contratação proporcionará:**

- maior mobilidade operacional;
- transporte seguro e adequado;
- proteção patrimonial;
- aumento da eficiência logística;
- fortalecimento da capacidade de instrução;
- melhoria da segurança;
- redução de custos indiretos;
- incremento da capacidade operacional institucional.

Dessa forma, a presente contratação apresenta-se como medida estratégica para aprimoramento da infraestrutura logística da Organização Militar, contribuindo diretamente para a eficiência administrativa, a economicidade, a segurança operacional e o fortalecimento das atividades institucionais desenvolvidas pela Seção de Mergulho e Náutica do Centro de Instrução de Operações Especiais.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação pretendida de forma regular, eficiente e em conformidade com a legislação aplicável às contratações públicas, deverão ser adotadas pela Administração as providências administrativas, técnicas, orçamentárias e processuais necessárias à adequada instrução do processo de dispensa eletrônica para aquisição de 2 (duas) carretinhas para transporte de motos aquáticas.

Considerações finais

As providências acima descritas visam assegurar que a contratação ocorra de forma planejada, regular e eficiente, mitigando riscos administrativos, técnicos e patrimoniais, além de garantir que a solução contratada atenda integralmente à necessidade institucional identificada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 2 (duas) carretas para transporte de motos aquáticas, destinadas ao apoio logístico das atividades desenvolvidas pela Seção de Mergulho e Náutica do Centro de Instrução de Operações Especiais (CIOPEsp).

Considerando a natureza do objeto pretendido, verifica-se que a contratação, em si, não apresenta impactos ambientais significativos diretos, uma vez que se refere à aquisição de bens duráveis destinados ao transporte terrestre de equipamentos institucionais, sem envolver, de forma imediata, processos industriais conduzidos pela Administração, obras civis, intervenções ambientais ou atividades potencialmente poluidoras decorrentes da contratação propriamente dita.

Entretanto, sob a perspectiva de planejamento responsável e sustentabilidade administrativa, foram considerados possíveis aspectos ambientais indiretos relacionados ao ciclo de vida do bem, à durabilidade do equipamento e à racionalização do uso de recursos públicos.

I – Impactos ambientais diretos

De forma geral, os impactos ambientais diretos são considerados reduzidos, tendo em vista que:

- o objeto consiste em bem móvel de natureza durável;
- não há previsão de geração significativa de resíduos pela Administração no ato da contratação;
- não há transformação, descarte imediato ou atividade de natureza industrial associada à aquisição;
- não há necessidade de intervenção física em áreas ambientais para implementação da solução.

II – Impactos ambientais indiretos

Podem existir impactos ambientais indiretos relacionados a:

- fabricação industrial do bem pelo fornecedor;
- utilização de matérias-primas metálicas e componentes industriais;
- necessidade futura de manutenção, substituição de peças ou descarte ao final da vida útil;
- consumo de recursos naturais no processo produtivo.

Tais impactos, contudo, são inerentes à cadeia produtiva do mercado fornecedor e podem ser mitigados pela Administração mediante definição de requisitos de qualidade, durabilidade e vida útil.

III – Medidas mitigadoras e boas práticas recomendadas

Com vistas à promoção da sustentabilidade e à racionalização dos recursos públicos, recomenda-se que a contratação observe, sempre que possível:

- priorização de bens com maior durabilidade e resistência estrutural;
- aquisição de produtos com melhor vida útil, reduzindo necessidade de reposição frequente;
- preferência por materiais resistentes à corrosão e de manutenção prolongada;
- busca por soluções que reduzam custos de manutenção corretiva e descarte prematuro;
- observância, pelo fornecedor, das normas ambientais aplicáveis aos processos de fabricação e comercialização.

IV – Sustentabilidade patrimonial e economicidade

A aquisição de carretas adequadas também contribui ambientalmente de forma indireta ao promover:

- preservação das motos aquáticas transportadas;
- redução de danos patrimoniais;
- aumento da vida útil dos equipamentos institucionais;
- redução da necessidade de substituições precoces;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Conclusão quanto aos impactos ambientais

Diante da análise realizada, conclui-se que a presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental direto, não sendo identificados riscos ambientais relevantes decorrentes de sua execução imediata.

Ainda assim, a Administração deverá observar critérios de durabilidade, qualidade e racionalização de recursos como forma de promover boas práticas de sustentabilidade, economicidade e responsabilidade ambiental no âmbito do planejamento da contratação.

Assim, os possíveis impactos ambientais associados à contratação mostram-se reduzidos e administrativamente mitigáveis, não representando óbice à viabilidade da solução proposta.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises técnicas, operacionais, administrativas e econômicas realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida para aquisição de 2 (duas) carretas para transporte de motos aquáticas, por meio de dispensa eletrônica, mostra-se viável, necessária e adequada ao atendimento da demanda institucional apresentada pela Seção de Mergulho e Náutica do Centro de Instrução de Operações Especiais (CIOpEsp).

A necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada pela atual insuficiência de meios apropriados para transporte das motos aquáticas modelo Sea-Doo GTI 170, utilizadas nas atividades de instrução, treinamento e apoio operacional em ambiente aquático, circunstância que compromete a mobilidade logística, a segurança operacional e a preservação patrimonial dos equipamentos.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de oferta regular do objeto no mercado nacional, com ampla disponibilidade de fornecedores especializados, permitindo a realização de procedimento competitivo e a obtenção de solução compatível com os requisitos técnicos definidos pela Administração.

A solução proposta, consistente na realização de dispensa eletrônica para aquisição de 2 (duas) carretas compatíveis com o modelo Sea-Doo GTI 170, apresenta-se administrativamente adequada em razão de:

- compatibilidade com a necessidade operacional identificada;
- possibilidade de atendimento célere da demanda;
- observância da economicidade e da eficiência administrativa;
- adequação técnica ao emprego institucional;
- fortalecimento da capacidade logística e operacional da Organização Militar;
- preservação patrimonial dos bens já disponíveis à Administração.

A estimativa de valor da contratação, baseada em pesquisa de preços, demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado, fornecendo parâmetro referencial adequado para a busca da proposta mais vantajosa, sem indícios de incompatibilidade econômica.

No tocante aos aspectos ambientais, a contratação apresenta baixo impacto ambiental direto, sendo seus potenciais efeitos mitigáveis mediante observância de critérios de durabilidade, qualidade e racionalização de recursos.

Além disso, não foram identificados impedimentos técnicos, administrativos ou operacionais relevantes que inviabilizem a implementação da solução proposta, tampouco foram verificadas contratações interdependentes obrigatórias que condicionem sua execução.

Dessa forma, considerando:

- a necessidade institucional comprovada;
- a adequação técnica da solução;
- a viabilidade administrativa do procedimento;
- a compatibilidade econômica;
- a disponibilidade de mercado;
- os benefícios operacionais, logísticos e patrimoniais esperados;

declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento das etapas administrativas subsequentes, especialmente a elaboração do Termo de Referência, consolidação da pesquisa de preços, verificação de disponibilidade orçamentária e instauração do processo de dispensa eletrônica, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e boa governança administrativa, mostrando-se solução adequada para fortalecimento da capacidade logística e operacional da Seção de Mergulho e Náutica do Centro de Instrução de Operações Especiais.

Assim, esta Administração manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação, por entender que a solução proposta é técnica, operacional e administrativamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA

MONITOR



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 16:21:16.

WILLIAM FERREIRA ILOYA RANGEL

MONITOR